



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*LEI Nº. 1.467/98*

*"ALTERA ITENS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PARA O EXERCÍCIO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e sanciona a seguinte Lei:*

*Art. 1º. - Fica alterado no artigo 3º. item 2.9, a nomenclatura Fundo Municipal de Ação social, passando para:*

*2.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.*

*Art. 2º. - Fica acrescentado ao anexo I, no item SUBVENÇÕES SOCIAIS, as seguintes entidades:*

- Associações*
- Sindicatos*
- A.A.C.A.M. (Associação de Atendimento à Criança, Adolescente e Maternidade)*
- Lira Muniz-Freirense*
- EMESPE*
- Grêmio Esporte Clube*
- Outros*

*RL*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Art. 3º - Fica acrescentados no anexo I da referida lei, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, o seguinte item:*

*- Recursos para contrapartida de convênios firmados.*

*Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1998.*

*Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Muniz Freire, 02 de abril 1998.*

*RENATO CRISTINA AGUILAR*

*Prefeito Municipal*